



Exma. Senhora
Diretora da Escola Superior de Enfermagem
S. Francisco das Misericórdias
Enf.ª Elsa Restier Gonçalves
R. de Santa Marta 56 - Palácio dos Condes
Redondos
1169-023 Lisboa

N. Refª
SAI-OE/2024/10121

V. Refª

DATA	10-09-2024
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas - Pós-graduação em Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomas

Exma. Senhora Enf.ª,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Pós-graduação em Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomas (AFP/2024/09185) – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.

- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.

- Despacho de fundamentação da decisão:

“A atividade proposta, Pós-graduação em Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomas, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro. Mais se informa que a Pós-Graduação em Viabilidade Tecedular e Feridas cumpre com o Regulamento n.º 1200/2023, de 09 de Novembro da OE para acesso à atribuição de Competência Acrescida Diferenciada e Avançada em Enfermagem em Viabilidade Tecedular e Feridas”.

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a Pós-graduação em Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomas obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 05 de Setembro de 2024, com a atribuição de 3,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.

A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 05 de Setembro de 2024 e término a 05 de Setembro de 2026.



De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *“...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação.”*

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que esta Pós-graduação, desde que cumpridos os restantes requisitos definidos no artigo 7º do Regulamento nº 1200/2023 – Competência Acrescida Diferenciada e Avançada em Enfermagem em Viabilidade Tecidular e Feridas, habilita os candidatos à referida competência acrescida desde que possuam, no mínimo, Licenciatura em Enfermagem.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

O Bastonário

Luís Filipe Barreira

LFB/PG